



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ
GABINETE DO PREFEITO**



LEI MUNICIPAL Nº 2.772/2026.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 554.672,98 (Quinhentos e cinquenta e quatro mil seiscentos e setenta e dois reais e noventa e oito centavos) servindo de recurso o excesso de arrecadação.

PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 554.672,98 (Quinhentos e cinquenta e quatro mil seiscentos e setenta e dois reais e noventa e oito centavos), na seguinte dotação:

1020– Investimentos em Ensino Fundamental - Fundeb
449051000000- Obras e instalações (6272)R\$ 554.672,98
RF 1540 Desd. 543 -FUNDEB 30%

Art. 2.º Servirá de recurso em igual valor o excesso de arrecadação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAMBARÉ, 13 de maio de 2026.

**Iago Kielermann
Prefeito Municipal**

Registre-se e publique-se

Denise Dias Rodrigues
Diretora da Administração



DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!